



DECRETO Nº 098/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA DA SAÚDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401 10	SAÚDE	
0401 10 301	ATENÇÃO BÁSICA	
0401 10 301 0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
0401 10 301 0107 2063	HOSP.LAB.OUTR.AT.BAS.	
0401 10 301 0107 2063 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	
7113/7	0040-AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE	300.000,00
0401 10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0107 2123	HOSP.LAB.OUTR.MAC	
0401 10 302 0107 2123 33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
10352/7	0040-AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	10.500,00
0401 10 302 0107 2123 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	
10498/1	4501-CUSTEIO-MAC AMB.HOSP.	25.000,00
0402	SANEAMENTO	
0402 17	SANEAMENTO	
0402 17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0402 17 512 0062	SISTEMAS DE ESGOTO	
0402 17 512 0062 2051	SANEAM.BÁSICO	
0402 17 512 0062 2051 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
14470/3	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCAÇÃO	
0802 12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0802 12 367 0052	ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0802 12 367 0052 2103	EDUC.ESPECIAL FUND.	
0802 12 367 0052 2103 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	
27856/4	0020-MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENT	6.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04	ADMINISTRAÇÃO	
0901 04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048	MANUTENÇÃO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURÍDICA	



2

39274/0	0001-RECURSOS LIVRE	20.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1002 08 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1002 08 122 0109	GESTÃO DO SUAS	
1002 08 122 0109 2133	MAN.CRAS	
1002 08 122 0109 2133 33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
45551/2	1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	600,00
Total de crédito suplementar		364.100,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DA SAÚDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401 10	SAÚDE	
0401 10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
0401 10 302 0107 2101	CONVÊNIO SAMU SALVAR	
0401 10 302 0107 2101 33503900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	
10267/9	4501-CUSTEIO-MAC AMB.HOSP.	25.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCAÇÃO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1023	MAN.AMPL.PRÉDIOS ESC.	
0802 12 361 0046 1023 44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23826/0	0001-RECURSOS LIVRE	6.000,00
Total de Reduções		31.000,00

b) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:

0001-RECURSOS LIVRE	22.000,00
0040-AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	310.500,00
1180-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,00
Total de superávit financeiro	333.100,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2021.



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

